



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 (PMRC)

A POSSÍVEL CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 201 (DUZENTOS E UM) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **ANA MARIA MOLINI**, portadora da carteira de Identidade RG nº 6.677.912-8 / SSP- PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 515.553.609-04, ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **C. A. SALVADOR – TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.023.807/0001-82, com sede na Rua Cel. José Botelho, nº 239, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CAIO AUGUSTO SALVADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.270.141-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.728.469-45, residente e domiciliado na Rua Cel. José Botelho, nº 239, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2018 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 6/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE ADITIVADA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
16	MANHÃ: 06H40 ÀS 07H30 – INTERVALO: 12H ÀS 12H50: CIDADE/SOMBREIRO/MONTE CLARO/CIDADE	KM	578,40	2,97	1.717,85
VALOR TOTAL GERAL					1.717,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de **R\$ 1.717,85 (um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)** ao Contrato nº 89/2018 (PMRC).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência mantém as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo provem de uma solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Ana Maria Molini, a qual argumenta que quando da realização do pregão presencial nº 6/2018 essa municipalidade tinha a informação de que o itinerário do item nº 16 deste contrato, percorreria em sua rota os destinos compreendidos entre a cidade



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 (PMRC)

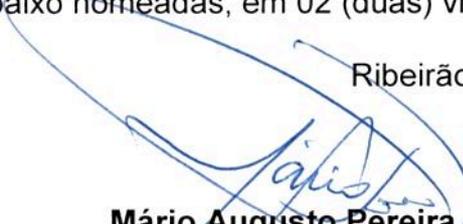
e bairro Sombreiro, sendo este o ponto de maior distância para a realização do transporte escolar, todavia, após (três) meses do início das aulas o ano letivo de 2018, mudou-se para a fazenda Paiolão, destino que se encontra a frente do ponto citado anteriormente, uma nova família, surgindo a necessidade do fornecimento do Transporte Escolar para crianças em idade escolar. Tendo em vista que a quilometragem atual disposta no contrato não será suficiente para atender este itinerário com sua atualização recente e que temos um contrato vigente cujo valor para formalização do aditivo não supera os 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, conforme disposto no Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, optou-se em formalizar um termo aditivo para que seja possível a manutenção da oferta necessária de transporte escolar para este item.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a alteração encontra-se no artigo 65, inciso I § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 89/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 24 de julho de 2018.



Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal - Contratante



Ana Maria Molini
Sec. Mun. de Educação e Cultura –
Contratante



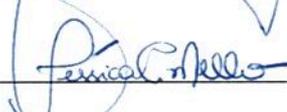
Silvano Prado Favaro
Gestor do Contrato



Caio Augusto Slavador
C. A. Salvador - Turismo - Contratada

Testemunhas:







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

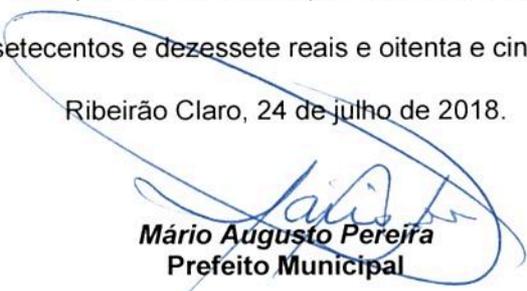
CONTRATADO: C. A. SALVADOR – TURISMO - ME

CNPJ/MF: 22.023.807/0001-82

OBJETO: A possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Termo de Referência, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 201 (duzentos e um) dias letivos do ano de 2018.

VALOR: R\$ 1.717,85 (um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão Claro, 24 de julho de 2018.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Julho de 2018.

Ano V Edição nº 994

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73,
CONTRATADO: RIBEIRAO CLARO CARTORIO DE
REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 77.655.629/0001-02
OBJETO: Contratação de serviços de cartório para
registro e emissão de 1ª via de certidão de casamento
civil para a realização de Casamento Comunitário nesse
município.
VALOR: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e
cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2018 a 24 de dezembro de
2019.

Ribeirão Claro, 24 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: C. A. SALVADOR – TURISMO - ME
CNPJ/MF: 22.023.807/0001-82
OBJETO: A possível concessão à pessoa jurídica,
habilitada para transporte coletivo, na área de transporte
escolar destinados à zona rural e urbana do município de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à
Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme
percursos, quilometragens e valores máximos contidos no
Termo de Referência, bem como nas condições
estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo
Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 201
(duzentos e um) dias letivos do ano de 2018.
VALOR: R\$ 1.717,85 (um mil, setecentos e dezessete
reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão Claro, 24 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80
OBJETO: A contratação de serviços de manutenção,
atualização e aquisição de novos softwares para o
Sistema de Registro Eletrônico Estratificado, para o
controle de prestação de serviços e concessão de
Benefícios Municipais, Estaduais e Federais (Sistema
Ônix), estando incluído nos serviços a utilização integral
do sistema.
VALOR: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos
reais).
VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de
2019.

Ribeirão Claro, 24 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br